

nº. 2011/2010-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da suposta lesão sofrida pelo preso LUIZ ALEXANDRE LIMA ARAUJO, no dia 13/01/2010 às 14h, na Central de Triagem de São Brás, conforme o Memo nº. 059/2010-CT/SB, datado de 14/01/2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, diante da ausência de provas de conduta ilícita de servidores da Unidade Prisional em epígrafe, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE:

I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542128
PORTARIA Nº. 638/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 521/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2013/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº. 519/09-PEM-III, de 01/07/2009, relacionados aos presos ANTONY LEON SANTOS DE MENEZES, EDMILSON SILVA DE SOUZA e ESMUEL DE JESUS DOS SANTOS.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve prática de ilícito administrativo por parte de servidor desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE:

I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542137

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 18/06/2013

Valor: 40.888,97

Vigência: 18/06/2013 a 31/10/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Aditivo de 25% de valor para atender as necessidades da Sede e Casas Penais, valor necessário para atendimento, visto que já se encontra novo processo licitatório em andamento.

Contrato: 70

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421131662970000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: NAGASE E MARTINS LTDA

Endereço: Av Pedro A Cabral, Bairro: Marambaia, 834

CEP. 66615-860 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542150
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 541578

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA N.º449/2013-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 11/06/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE PRISIONAL	10/06/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542155

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA N.º449/2013-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 11/06/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
DIEGO ALVES PINTO	AGENTE PRISIONAL	10/06/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542101
PORTARIA: 1319/2013

Objetivo: de conduzir interno em caráter de transferência para Paragominas/Pa.

Fundamento Legal: art 145 da lei 5.810/94

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54185616/ESTELITO CORREA DAS MERCES FILHO (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/05/2013 a 21/05/2013

3394549/GILMAR JARDIM DE MELO (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/05/2013 a 21/05/2013

54191052/WLISSES PERES DE MORAES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/05/2013 a 21/05/2013<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542106
PORTARIA Nº. 632/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
17. DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa do servidor RÔMULO AUGUSTO CUNHA GONÇALVES, que supostamente foi encontrado dormindo no alojamento masculino da Central de Triagem de São Brás, apresentando sintomas de embriaguês, conforme narra o Memo nº 510/2013-CT/SB, incorrendo, em tese, no ilícito administrativo descrito no art.177, incisos III e VI, c/c art. 189, da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, Membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Membro, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES Procurador Autárquico do Estado, suplente

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542107
PORTARIA Nº.640 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 156/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2471/2011-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga da presa LUCIANA TAVARES MIRANDA ou SILVEIRA ou MIRANDA TAVARES, ocorrida em 08/10/2011 do Centro de Reeducação Feminino – CRF, conforme narrado no Memo n. 1062/11-Gab.CRF, de 11/10/11.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou indícios de irregularidade administrativa por parte de servidores da Unidade Prisional em

epígrafe, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE:

I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II – Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo ao Núcleo de Administração Penitenciária – NAP e ao Núcleo de Apoio Logístico – NAL, em razão das recomendações nele sugeridas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542110
PORTARIA Nº. 641/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 104/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2432/2011-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na Representação do advogado ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS, patrono do preso ANTONIO SÉRGIO BARATA DA SILVA, em desfavor dos servidores do Centro de Recuperação Especial “Coronel Anastácio das Neves” - CRECAN, datada de 18/07/2011.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, diante da inexistência de provas aptas a comprovar as os fatos explicitados na Representação do citado causídico, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE:

I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542114
PORTARIA Nº.642 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 032/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2514/2012-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa acerca da fuga dos presos LEIDIELSON LEAL GONÇALVES e LUCIO JOSÉ BARBOSA PIMENTA, ocorrida no dia 28/01/12, quando estes desempenhavam atividades laborativas na cozinha industrial do Pólo de Americano, conforme Memo nº. 222/2012-CRPP-I, datado de 02/02/12.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou indícios de irregularidade funcional e administrativa por parte dos servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE:

I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II – Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo ao Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP-I, para conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542117
PORTARIA Nº.644 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 029/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2363/2011-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 012/2010-CMDV, da Coordenadoria e Monitoramento de Direitos Humanos Violados – SEJUDH, datado de 02/02/11, referente à